



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

DETERMINA o retorno dos prazos processuais e realização de audiências na 1ª Vara do Trabalho de Maringá.

A Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a manutenção da greve dos servidores da Justiça do Trabalho;
- o teor do artigo 2º da Portaria 03/2015, da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal, que determina a continuidade dos serviços;
- a tramitação eletrônica dos feitos;
- o princípio da inafastabilidade da jurisdição, da essencialidade da atividade jurisdicional e da continuidade do Serviço Público; e
- a Recomendação da Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, durante a realização de Correição Ordinária nesta Unidade, em 04.08.2015, quanto à retomada das Audiências.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Determinar o retorno do curso dos prazos processuais e das audiências, a partir de 24.08.2015, inclusive.

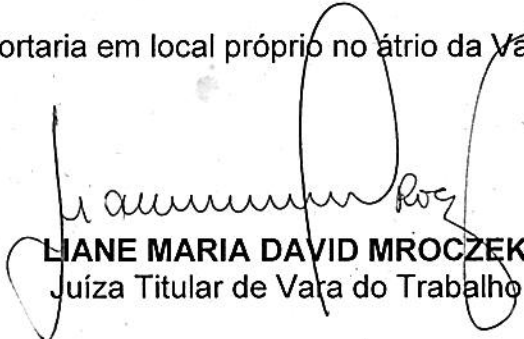
ARTIGO 2º - Diante dos termos da Portaria Conjunta entre os Juízes Titulares e a Direção do Fórum Trabalhista de Maringá n. 02/2015 e das Portarias Conjuntas entre as Juízas Titulares da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Maringá, ns. 03 e 04/2015, as audiências e os prazos processuais nesta unidade Judiciária ficaram suspensos no período de 12.06.2015 a 24.06.2015 e de 06.07.2015 a 23.08.2015.

ARTIGO 3º - A Secretaria deverá certificar nos autos.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, afixando cópia desta Portaria em local próprio no átrio da Vara.

Maringá, 11 de agosto de 2015.


LIANE MARIA DAVID MROCZEK
Juíza Titular de Vara do Trabalho